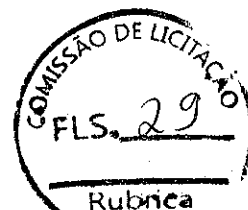


LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA



Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO
CNPJ: 25.086.596/0001-15

PROPOSTA DE PREÇOS - ORÇAMENTO

A empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, vêm por meio desta apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de preço para o fornecimento de veículo, **ZERO km**, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca / Modelo
01	Unidade	01	FIAT - TORO ENDURANCE TURBO 270 AT6 FLEX 2024/2024 <u>Especificações do veículo:</u> • Veículo de fabricação nacional, tipo pick-up; • Marca: fiat; • Ano de fabricação/modelo: 2024/2024; • Modelo: fiat – toro endurance 2024/2024 • Cor: branco; <u>Dados Técnicos:</u> • Cilindrada total: 1332 • Capacidade de carga (KG): 750 • Distância entre – eixos: 2.990 • Tanque de combustível (L): 55 • Potência máxima (cv): 185 etanol / 180 gasolina • Combustível: Flex • Comprimento do veículo (mm): 4.945 • Largura do veículo (mm): 1.845 <u>Itens de série:</u> • Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena • Ar condicionado • Capota marítima • LED DRL • Nova grade com moldura preto fosco • TC + (Eletronic Locker) • Abertura elétrica do bocal de abastecimento	FIAT - TORO ENDURANCE TURBO 270 AT6 FLEX 2024/2024

LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº.30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, Avenida Goiás Norte, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410.

lizard.gyn@gmail.com

LIZARD
SERVICOS
LTDA:3053671
5000124

Assinado de forma
digital por LIZARD
SERVICOS
LTDA:30536715000124
Dados: 2024.07.30
13:56:21 -03'00'



LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA

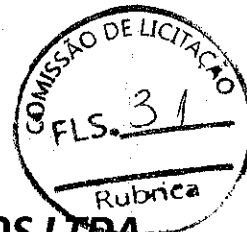
		• Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2) • Alarme antifurto • Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada • Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro • Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro • Alertas de limite de velocidade e manutenção programada • Apoia-pé para o motorista • Apoios de cabeça nos bancos dianteiros • Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura • ASR (Controle de Tração) • Banco do motorista com regulagem de altura • Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras • Brake light • Calotas integrais • Câmbio automático de 6 velocidades • Central multimídia com tela de 7" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos • Cluster de 7" full digital • Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão • Comando de áudio no volante • Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso) • Console central com porta-objetos refrigerado e porta-copos • Conta-giros • Desembaçador do vidro traseiro • Direção elétrica • Dois Tweeters • Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	
--	--	---	--

LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº.30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, Avenida Goiás Norte, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410.

lizard.gyn@gmail.com

LIZARD
SERVICOS
LTDA:305367
15000124

Assinado de forma
digital por LIZARD
SERVICOS
LTDA:30536715000124
Dados: 2024.07.30
13:56:33 -03'00'



LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA

		• ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) • ESS - Emergency Stop • Estepe temporário • Follow me home • Freios ABS com EBD • Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) • Função Sport • Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) • Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba • Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha) • Hodômetro digital • Iluminação interna da caçamba • Lanterna traseira a LED • Limpador e lavador do para-brisas com intermitência • Luz de leitura • My Car Fiat (personaliza várias funções do carro) • Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo • Para-choque frontal com over bumper integrado • Para-choque traseiro com soleira cromada • Piloto automático com controlador de velocidade • Porta-luvas iluminado com porta amortecedora • Repetidor lateral • Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down • Revestimento de caçamba • Revestimento externo esportivo na coluna central das portas • Rodas de aço estampado 65x16" (Super Spoke) + Pneus 215/65 R16 ON ROAD • Sensor de estacionamento traseiro • Suspensão traseira multilink • Tampa traseira dupla com abertura elétrica	
--	--	---	--

LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº.30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, Avenida Goiás Norte, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410.
lizard.gyn@gmail.com

LIZARD SERVICOS
LTDA:3053671500
0124
Assinado de forma digital
por LIZARD SERVICOS
LTDA:30536715000124
Dados: 2024.07.30
13:57:45 -03'00'



LIZARD

LIZARD SERVIÇOS LTDA

		• Tomada 12V • Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) • USB frontal (type A/C) + traseiro (type A) • Válvula antirrefluxo de combustível • Vidros climatizados verdes • Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista • Volante com regulagem de altura e profundidade • Volante EAS - Energy Absorbing System • 3º encosto de cabeça traseiro	
Valor Unitário:		R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais);	
Valor Total:		R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais);	

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS

LIZARD
SERVICOS

LTDA:3053671

5000124

Assinado de forma
digital por LIZARD
SERVICOS

LTDA:30536715000124

Dados: 2024.07.30

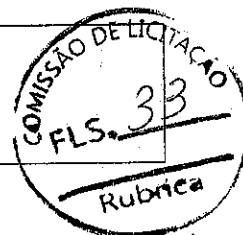
13:58:05 -03'00'

LIZARD SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.536.715/0001-24

LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº.30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, Avenida Goiás Norte, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410.

lizard.gyn@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  1/2023

PREG O PRESENCIAL N  1/2023

Homologado aos 13 dias do m s de Dezembro de 2023, de um lado o(a) **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**, com sede na mato grosso, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.  24.977.902/0001-40, neste ato, representado pelo(a) **Presidente da Camara Sr(a). VALMIR SILVA LEITE**, brasileiro(a), portador do R.G. n.  13598180SSP e inscrito no CPF n.  932.755.361-68, residente e domiciliado na RUA DAS VIOLETAS, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ** rg o Gerenciador da Ata de Registro de Pre os**, realizado por meio do **PREG O PRESENCIAL N  1/2023**, e de outro lado a empresa adjudicat ria nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e aven ado a presente Ata que, quando publicada, ter  efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei n.  8.666/93 e suas altera  es, observada as condi  es estabelecidas no ato convocat rio e consoante as cl usulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA, o pre o do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contrata  o de pessoa jur dica para REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI  O DE VE  CULO DO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE NOVA MARIL NDIA - MT., de acordo com as especifica  es e nas condi  es estabelecidas no ato convocat rio.

Fornecedor	CNPJ
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30
Endere�o	N�
RUA 21 F	QD. 07. LT 04
Bairro	
RESIDENCIAL VALE AZUL	
Cidade	CEP
INHUMAS/GO	75408187
mail	Telefone
Representante Legal	CPF
ALEXANDRE SEBBA FERREIRA	521.507.801-78

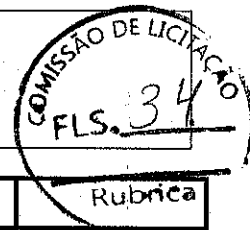
SEQ.	C�DIGO	DESCRI��O	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	789	VE��CULO TIPO PICK-UP COR BRANCA.DADOS T�CNICOSCILINDRADA TOTAL (CC) : 1.332TORQUE M�XIMO (KGF.M) : 27,5 (G) / 27,5 (E) @ 1.750 PMALTURA DO VE��CULO (MM): 1.678COMPRIMENTO DO VE��CULO (MM): 4.945LARGURA DO VE��CULO (MM): 1.845POT�NCIA M�XIMA (CV) Detalhamento: VE��CULO TIPO PICK-UP COR BRANCA.DADOS T�CNICOScilindrada total (cc) : 1.332Torque m�ximo (kgf.m) : 27,5 (G) / 27,5 (E) @ 1.750 pmAltura do ve��culo (mm): 1.675Comprimento do ve��culo (mm): 4.945Largura do ve��culo (mm): 1.845Pot�ncia m�xima (cv) : 185 (etanol) / 180 (gasolina)Altura do solo (mm) : Ant. 220,1 mm / Post. 273,5 mmCapacidade de carga (Kg) :	UN - UNIDADE	FIAT TORO ENDURANCE	1,00	162.000,0000	162.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA/MT - Cep: 78415000



750Entre-Eixos (mm) : 2.982Tanque de
combustível (litros): 55Motor turbo

Total: 162.000,00

2.0 - DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 SRP, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens, conforme especificado no Termo de Referência.

2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e entregue na dependência da Câmara Municipal de Nova Marilândia/MT, localizada na Rua Mato Grosso, 366, Bairro Centro, na cidade de Nova Marilândia Estado de Mato Grosso, de acordo com as solicitações, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SRP e seus anexos.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

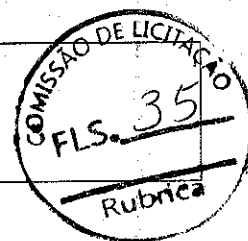
4.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara Municipal;

4.8. Indenizar terceiros e/ou ao próprio órgão licitante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.10. A contratada DEVERÁ entregar os materiais em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem



de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

4.11. Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0 - DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A entrega das mercadorias será feita nas quantidades especificadas através da ordem de fornecimento, expedida pelas respectivas secretarias, o prazo de entrega será de **5 (cinco) dias** após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, **sendo entregue e disponibilizado o veículo para o solicitante**, que se responsabilizará pelo controle e recebimento.

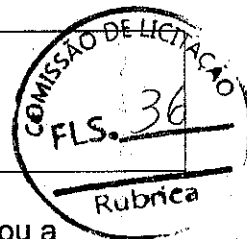
5.3. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:
- 5.4.** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;
- 5.5.** A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;
- 6.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;
- 6.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação



qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Câmara Municipal de Nova Marilândia.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5. A Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

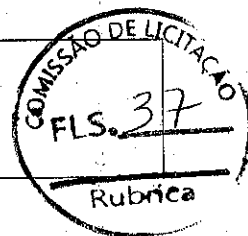
10.0 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara Municipal solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de



fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo órgão licitante, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Câmara Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0 - DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

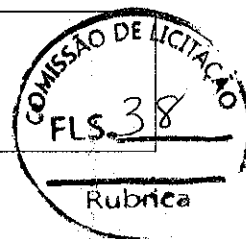
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas



administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento para o exercício de 2023.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÓD. REDUZIDO 2

001.01.031.0001.10020 – REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MU

150000000000 – RECURSO NÃO VINCULADO

4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2023 SRP, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Nova Marilândia – MT.

15.0 - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16.0 - DO FORO



16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
MARILÂNDIA**

VALMIR SILVA LEITE

Presidente da Camara

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA

SEBBA MOTORS LTDA

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO

A EMPRESA ALL CAR PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 42.308.623/0001-76, I.E Nº 10.854.641-1, I.M Nº 5406897, SEDIADA À RUA 18, Nº 127, QD. A-9, LOTE 24 – SETOR OESTE - CEP.: 74.120-080 GOIÂNIA – GOIÁS – BRASIL, TELEFONE (62) 3911-6200, E-MAIL: ALLCARPROJETOS@GMAIL.COM; ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR(A) DO RG Nº 5.320.894 SPTC/GO E CPF Nº 726.389.311-87, VEM APRESENTAR A PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 1

FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 2024/2024

QTD 01 (UMA) UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 210.200,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 210.200,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO: VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, POTÊNCIA 185CV, COMPRIMENTO (MM) 4945, LARGURA (MM) 1845, ALTURA (MM) 1678, ENTRE-EIXOS (MM) 2982, ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO (MM) 248, ÂNGULO DE ATAQUE (GRAUS) 24,5, ÂNGULO DE SAÍDA (GRAUS) 27,5, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 55, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 937, PESO LÍQUIDO EM ORDEM DE MARCHA (KG) 1670, CARGA ÚTIL (KG) 750, ITENS DE SÉRIE: ALTO FALANTES DIANTEIROS (2), ALTO FALANTES TRASEIROS (2) E ANTENA, AR CONDICIONADO, CAPOTA MARÍTIMA, LED DRL, NOVA GRADE COM MOLDURA PRETO FOSCO, TC + (ELETRONIC LOCKER), SENSOR ESTAC. TRASEI, ABERTURA ELÉTRICA DO BOCAL DE ABASTECIMENTO AIRBAGS (6) - LATERAIS (2) CORTINA (2) FRONTAL (2), ALARME ANTIFURTO, ALÇA DE SEGURANÇA TRASEIRA COM LUZ DE LEITURA INCORPORADA, ALÇAS DE SEGURANÇA COLUNA A LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALERTA DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / PASSAGEIRO DA FRENTE /





TRASEIRO, ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA, APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA, ASR (CONTROLE DE TRACÇÃO), BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 VELOCIDADES, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" TOUCHSCREEN; APPLE CARPLAY WIRELESS E ANDROID AUTO WIRELESS; COMANDOS DE VOZ BLUETOOTH, MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA AUX, PORTA USB, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CLUSTER DE 7" FULL DIGITAL, COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO, COMANDO DE ÁUDIO NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS REFRIGERADO E PORTA-COPOS, CONTA-GIROS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA, DOIS TWEETERS, DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO), ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE), ESS - EMERGENCY STOP, ESTEPE TEMPORÁRIO, FOLLOW ME HOME, FREIOS ABS COM EBD, FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS), FUNÇÃO SPORT, GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX), GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CABINE E NA CAÇAMBA, GEAR SHIFT INDICATOR (INDICADOR DE TROCA DE MARCHA), HODÔMETRO DIGITAL, ILUMINAÇÃO INTERNA DA CAÇAMBA, LANTERNA TRASEIRA A LED, LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA, LUZ DE LEITURA, MY CAR FIAT (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO), PARA-CHOQUE DIANTEIRO COM PINTURA PARCIAL NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUE FRONTAL COM OVER BUMPER INTEGRADO, PARA-CHOQUE TRASEIRO COM SOLEIRA CROMADA, PILOTO AUTOMÁTICO COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE, PORTA-LUVAS ILUMINADO COM PORTA AMORTECEDORA, REPETIDOR LATERAL, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO COM TILT-DOWN, REVESTIMENTO DE CAÇAMBA, REVESTIMENTO EXTERNO ESPORTIVO NA COLUMNA CENTRAL DAS PORTAS, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 65X16" (SUPER SPOKE) + PNEUS 215/65 R16 ON ROAD, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, SUSPENSÃO TRASEIRA MULTILINK, TAMPA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA ELÉTRICA, TOMADA 12V, TRAVAS ELÉTRICAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20 KM/H, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTERNA COM TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL), USB FRONTAL (TYPE A/C) + TRASEIRO (TYPE A), VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO LADO MOTORISTA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VOLANTE EAS - ENERGY ABSORBING SYSTEM, 3º ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO.

PRAZO/LOCAL DA ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 60 (SESENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO EMITIDA PELO MUNICÍPIO. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NA SEDE DA ALL CAR PROJETOS EM GOIÂNIA - GO.

ALL CAR
PROJETOS
DA: 423
623000
6

Assinado de forma
digital por ALL
CAR PROJETOS
LTD A 4230062300
0176
Data: 2024.07.30
15:04:07 -03'00'

 Rua 18 nº 145 Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia-GO
CEP: 74.120-080

 allcarprojetos@gmail.com

 (62) 3911-6200 Fixo



FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO ATO DA ENTREGA.

CASO A NOSSA PROPOSTA SEJA ACEITA, COMPROMETEMO-NOS:

- EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.

GOIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2024.

ALL CAR PROJETOS
LTDA:4230862300
0176

Assinado de forma digital
por ALL CAR PROJETOS
LTDA:42308623000176
Data: 2024.07.30
15:04:15 -03'00'

ALL CAR PROJETOS LTDA
42.308.623/0001-76
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 726.389.311-87



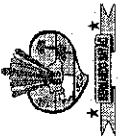
Rua 18 nº 145 Qd. A9 Lt. 24
Setor Oeste Goiânia-GO
CEP: 74.120-080



allcarprojetos@gmail.com



(62) 3911-6200 Fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNAR SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	Preço unitário estimado	Preço total estimado
1	SEMA MOTORS LTDA (CNPJ 02.810.046/0001-30)	UNID.	1	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 210.200,00	R\$ 210.200,00	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 189.066,67	R\$ 189.066,67
VALOR TOTAL				R\$	162.000,00	R\$	210.200,00	R\$	195.000,00	R\$ 189.066,67	

Daniela Barbosa da Sousa
DANIELA BARBOSA DA SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

